



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.926/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.926/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA
R M R DE ALMEIDA - ME

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.310/0001-00, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente **HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**, brasileiro, divorciado, regulamente inscrito no CPF nº 803.655.582-49, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R M R DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.747.184/0001-83, endereço: Av. dos Tembés, nº 142, bairro Beiril, Macapá/AP, CEP 68.902-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Eletrônico Nº 006/2023, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0612.2-162 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.1010.2-164 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

18.122.0037.2-168 – Manutenção e Conservação de embarcações do FMMA

18.541.0615.2-175 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0615.2-179 – Manutenção da Brigada Contra Incêndio

18.541.0612.2-174 – Manutenção do Projeto Quelônio da Amazônica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1– Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **14 de Abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3.2– A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00

inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de abril de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 03 de abril de 2024.

HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

R M R DE ALMEIDA -ME
CNPJ n.º 02.747.184/0001-83
CONTRATADA